

## SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2018

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização social detentora do Contrato de Gestão nº 052/2018, firmado com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.344.038/0013-31, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, adiante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **C.R.M. COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO JOMAFÁ)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 22.210.990/0001-25, com sede na Rua Senador Quintino, nº 3090, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.090-001, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o **Sr. Raymundo Catarino da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 018.042.605-25, portador da cédula de Identidade RG nº 0068090811, residente e domiciliado Rua Parati (Lote Alphaville Salvador), nº 315, Torre D, Apart. 401, Edif. Bouge Ville, Alphaville, CEP: 41.701-035, Salvador, Bahia, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de outubro de 2018, o Contrato de Fornecimento de Materiais nº 073/2018, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis, em atendimento a Unidade de Pronto Atendimento 24h, localizada em Feira de Santana/BA, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 073/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2023, a se findar em 30 de setembro de 2024, ou até que se conclua o Edital de Seleção Pública 002/2023 para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana (UPA) 24 Horas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não mencionada neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 01 de outubro de 2023.

José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

\_\_\_\_\_  
C.R.M. COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO JOMAFÁ)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

967 890 505-15

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF





## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA: 1/1

DE: UPA – FEIRA DET SANTANA

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: C.R.M. COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP (POSTO JOMAFA)

CNPJ: 22.210.990/0001-25

OBJETO DO ADITIVO:  Prazo  Escopo  Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 7º aditivo ao CTR nº 073/2018, firmado entre o FORNECEDOR C.R.M. COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP (POSTO JOMAFA) e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de outubro de 2023 do seguinte:

Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo de seleção pública 002/2023.

Feira de Santana, 28 de setembro de 2023.

Solicitante:

Aprovador conforme tabela de alçada:

  
Tercio Michel  
Diretor Administrativo  
Matrícula: 243693  
INTS-UPA FEIRA DE SANTANA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C.R.M. COMBUSTIVEIS LTDA**  
**CNPJ: 22.210.990/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:11:44 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **6F4E.98C4.2844.D291**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235473519**

RAZÃO SOCIAL <b>C.R.M. COMBUSTIVEIS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>123.844.404</b>	CNPJ <b>22.210.990/0001-25</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

---

269138.0148/21-0 - 1a Inst/PEREMPCAO	269138.0149/21-7 - Inicial/CADASTRADO
269138.0150/21-5 - Dív Ativ/INSC NA D ATIVA	269138.0151/21-1 - Inicial/CADASTRADO

---

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 28/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2023 / 202491**

CONTRIBUINTE:	C.R.M. COMBUSTIVEIS LTDA EPP
ENDEREÇO:	AVENIDA SENADOR QUINTINO, 3090 - EUCALIPTO
CNPJ/CPF:	22.210.990/0001-25
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	60.129-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	234.982-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	28/09/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	27/11/2023

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**9d3c4483fa1210f27f8369f7225610a3**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.210.990/0001-25  
**Razão Social:** CRM COMBUSTIVEIS LTDAEPP  
**Endereço:** RUA SENADOR QUINTINO 3090 / TOMBA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44090-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2023 a 22/10/2023

**Certificação Número:** 2023092301413355012056

Informação obtida em 28/09/2023 14:32:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C.R.M. COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.210.990/0001-25

Certidão n°: 52269146/2023

Expedição: 28/09/2023, às 14:41:41

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.R.M. COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.210.990/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.